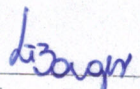


ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 4.573, de 05 de novembro de 2021, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93, reuniu-se dia 04 de julho de 2022, às 08 (oito) horas, em face do **Processo Licitatório nº 44/2022, Credenciamento nº 02/2022, Inexigibilidade nº 10/2022**, cujo objeto é credenciamento de empresas para a prestação de serviços profissionais de intérprete e tradutor da Língua Brasileira de Sinais - Libras, para atuar nos diversos eventos da Prefeitura Municipal de Formiga tais como reuniões, lives, entrevistas, conferências, dentre outros. para a abertura do envelope documentação da empresa **GERLAINE APARECIDA MARTINS DA SILVA SOARES 01561368644**. Cabe registrar que são responsabilidades desta Comissão: *É mister afirmar o que nos mostra o art. 6º, XVI, da lei 8666/93: Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes e o Acórdão 1190/2009 que versa: Não podem ser atribuídas à comissão permanente de licitação (CPL) irregularidades atinentes a: inobservância pelo edital do princípio do parcelamento do objeto:[...] Aos membros da CPL, incumbe apenas o processamento do procedimento licitatório. De igual forma, não se lhes pode atribuir responsabilidade por falhas na formalização e execução do contrato, pois que tais funções são cometidas ao órgão gestor da execução e acompanhamento da avença. (TCU - Ac. 1190/2009 – Plenário - Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues – Sessão 3/6/2009), e por fim foi pontuado que a Comissão Permanente de Licitação possui atribuições importantes para o desenvolvimento das aquisições públicas, sendo responsável apenas pela fase externa do procedimento licitatório'. Destarte qualquer vício ou problemas que possivelmente possam ter sido encontrados anteriormente à publicação deste edital convocatório não são de competência desta comissão.* A documentação foi protocolada no horário estabelecido no instrumento convocatório. A Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope contendo a documentação da empresa acima mencionada sendo atestada a conformidade dos documentos apresentados com o estabelecido no edital. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação julga a empresa **GERLAINE APARECIDA MARTINS DA SILVA SOARES 01561368644** **habilitada e a credencia** para o referido processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação:

Leonardo Geraldo Eufrázio




Ludmila Terra Borges



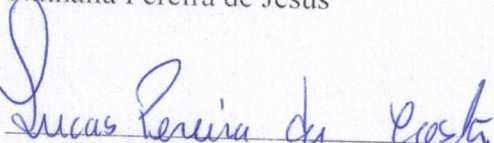
Ana Paula Cunha

Fábio Henrique Moreira de Carvalho




Eliana Maria de Souza Moraes

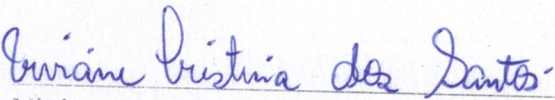
Nathália Pereira de Jesus



Lucas Pereira da Costa

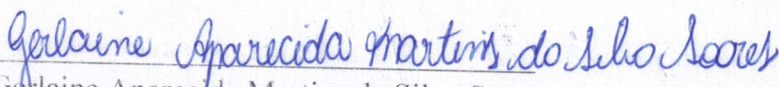


Talitha Faria Lamounier Oliveira



Viviane Cristina dos Santos

Licitante Presente



Geirlaine Aparecida Martins da Silva Soares